

DECRETO Nº 44/2014

DATA: 03 julho de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso II da Lei nº 536/2013 de 13 de novembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 299.814,17 (Duzentos e Noventa e Nove Mil e Oitocentos e Quatorze Reais e Dezesseis Centavos), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2014 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

02 – Departamento de Cultura e Esportes

13.292.0005.1026 – Expansão e Melhorias nos Pólos Esportivos

4.4.90.51 – 757 – Obras e Instalações

R\$ 83.964,09

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE

01 – Departamento de Obras e Urbanismo

15.451.0008.1045 – Infra – Estrutura Urbana

4.4.90.51 – 756 – Obras e Instalações

R\$ 215.850,08

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação da fonte 742, conforme prevê o artigo 43, Inciso II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 757

R\$ 83.964,09

Provável Excesso da Fonte 756

R\$ 215.850,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 03 de Julho de 2014.

**NELTON BRUM
Prefeito Municipal**